

Nº DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	Nº DO PROCESSO	OBJETO / SERVIÇO	Nº DO ITEM E DESCRIÇÃO	VALOR DO CONTRATO	PRAZO DE EXECUÇÃO (VIGÊNCIA CONTRATUAL)	DATA DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE / NOME DA EMPRESA E/OU CLÍNICA	DATA DA PUBLICAÇÃO E Nº DO DODF
88/2021	00053-00106925/2020-54	Credenciamento para contratação de empresas especializadas na área de saúde para o CBMDF	4.19, 4.35 e 4.51	R\$ 1,00	O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura, vedada sua prorrogação	30/07/2021 BRASÍLIA NEUROCLÍNICA SERVIÇOS MÉDICOS DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA LTDA – CNPJ: 15.425.890/0001-50	DODF Nº 145 DE 03/08/21



ANEXO I AO PROJETO BÁSICO DE CREDENCIAMENTO EM SAÚDE

CARTA PROPOSTA PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE PRESTADORA DE SERVIÇO DE SAÚDE JUNTO AO CBMDF

Ao Senhor Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento.

A Brasília Neuroclínica Serviços Médicos de Neurologia e Neurocirurgia LTDA, **MATRIZ** sediada na ST SHIS QI 15 Área Especial S/N, Bloco O Torre II Sala 101 e 102, Brasília-DF, CEP 71.635-600, telefone (61) 3297-6992 e e-mail administrativo@brasilianeuroclinica.com.br, de CNPJ nº 15.425.890/0001-50 e **FILIAL** sediada na ST SHLS 716 S/N, Conjunto L Bloco I Consultórios 09 e 10 Térreo, Brasília-DF. CEP: 70.390-907, telefone: (61) 3034-6001 e e-mail administrativo@brasilianeuroclinica.com.br, de CNPJ nº 15.425.890/0002-31, vem requerer seu credenciamento a esta Corporação, no intuito de oferecer seus serviços aos beneficiários do Sistema de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, que adequa-se ao previsto no(s) subitem(s) nº 4.35 e 4.51 do item 4 do Projeto Básico nº 35/2017, Anexo I ao Edital de Credenciamento 01/2018 CBMDF.

A Brasília Neuroclínica nasceu em 2012, inicialmente com um grupo de neurologistas e neurocirurgiões, com o ideal de revolucionar o tratamento neurológico e neurocirúrgico no Distrito Federal. Hoje somos mais de 20 profissionais em diferentes áreas, conta ainda com um corpo Clínico de Excelência e a mais alta tecnologia em diagnóstico, além de uma estrutura confortável para o melhor atender os nossos pacientes.

Horário de funcionamento – MATRIZ e FILIAL:

Segunda- feira a Sexta – feira: 08:00hs as 19:00hs

Sábado: 08:00 as 12:00hs

Estrutura Física – MATRIZ e FILIAL:

- 03 consultórios
- 01 recepção
- 2 salas de exames
- 1 copa

Relação de equipamentos – MATRIZ e FILIAL:

03 - EEG – aparelho Neuromap

Modelo: EQSA 260

Marca: NeuroTEc

02 - ENMG 2012

Modelo: MEB -9400 K



RELAÇÃO DE MEMBROS DO CORPO CLÍNICO – MATRIZ E FILIAL

Profissional	CPF	CRM	ESPECIALIDADE
ANA KARINY BEZERRA DA SILVA	028.775.823-02	21842/DF	NEUROLOGIA
ARTHUR DE CARVALHO JATOBA E SOUSA	698.612.421-04	17725/DF	NEUROLOGIA
BRUNO DE SOUZA MENDES PARENTE	638.901.783-91	1456/DF	NEUROCIRURGIA
CARLOS EDUARDO D. P. M. ONTIVEROS	473.800.121-34	12493/DF	NEUROCIRURGIA
CARLOS HENRIQUE URIBE VALENCIA	741.646.861-20	19069/DF	NEUROLOGIA
CARLOS SILVÉRIO DE ALMEIDA	288.738.078-87	1471/DF	NEUROCIRURGIA
CAROLINA MACHADO GOMES DA ROCHA	925.408.211-20	23284/DF	NEUROLOGIA
DAYANNE RODRIGUES DA C. A. B. OLIVEIRA	033.044.681-96	25915/DF	NEUROLOGIA
EDUARDO SIQUEIRA WAIHRICH	929.379.501-91	14180/DF	NEUROCIRURGIA
FÁBIO SIMOES FERNANDES	857.424.491-00	13592/DF	NEUROCIRURGIA
FELIPE VON GLEHN DA SILVA	942.325.125-00	24271/DF	NEUROLOGIA
FLAVIO FARIA DA COSTA PEREIRA	635.671.051-91	10601/DF	NEUROLOGIA
FRANK NELSON CRUZ VENANCIO	017.772.941-42	21987/DF	NEUROLOGIA
LAURA MENDES DE BARROS	077.575.296-70	18278/DF	NEUROCIRURGIA
LETICIA COSTA REBELLO	727.585.541-00	16180/DF	NEUROLOGIA
LILIANE ALGELA DE OLIVEIRA	007.073.191-88	15974/DF	NEUROLOGIA
MARCELLE REHEM MACHADO	033.473.255-75	22015/DF	NEUROCIRURGIA
MÁRCIA SILVA SANTOS NEIVA	053.758.576-18	17876/DF	NEUROLOGIA
MARIA OLIVIA FERNANDES	060.861.924-80	19923/DF	NEUROPEDIATRIA
MURILO GALVÃO GUIOTTI	022.951.151-16	18697/DF	NEUROLOGIA
RODOLFO SOUZA COELHO	008.324.951-66	15667/DF	NEUROLOGIA
SAMIR WALI NUNES SOUKI	082.688.696-58	23791/DF	NEUROLOGIA

Responsável Técnico – MATRIZ E FILIAL:

Carlos Eduardo de M. P. D. Ontiveros
CRM 12.493 – DF
CPF:473.800.121-34 RG: 1615969 SSP/DF

Dr. Carlos Eduardo Ontiveros
Neurocirurgia
CRM - DF: 12493

A Brasília Neuroclínica compromete-se desde já a oferecer, dentro da referida modalidade de atividade, os seguintes serviços :

- 1) Neurologia pediátrica
- 2) Neurologia
- 3) Neurocirurgia
- 4) Neurofisiologia
- 5) Neurorradiologia
- 6) Toxina botulínica



Especialidades: Neurologia, Neurocirurgia, Neuropediatria, Neurofisiologia, Neurorradiologia.

Especialistas em: Neurologia Geral, Neurologia Vascular, Neurologia Cognitiva, Parkinson e alterações do movimento, Epilepsia, Doenças Neuromusculares, Neuroimunologia, Esclerose múltipla, Autismo, Dor.

Cirurgias: Neurocirurgia Geral, Neurocirurgia Endovascular, Cirurgia da Coluna, Tumores cerebrais, Neurocirurgia Funcional, Neurocirurgia de nervos periféricos, Trombectomia mecânica, Túnel do carpo.

Exames e procedimentos: Eletroencefalograma com mapeamento cerebral, Eletroencefalograma 12hs realizado em ambiente hospitalar. Doppler transcraniano, Eletroneuromiografia, Potencial Evocado P300, Potencial Evocado Visual, Potencial Evocado Somato sensitivo ou Somato sensorial, Punção lombar, TAP teste e Bloqueios anestésicos de nervos e estímulos neurovasculares.

BLOQUEIO COM TOXINA BOTULÍNICA TIPO A PARA TRATAMENTO DE DISTONIAS FOCAIS, ESPASMO HEMIFACIAL E ESPASTICIDADE

1. Cobertura obrigatória para o tratamento das distonias focais e segmentares quando preenchido pelo menos um dos critérios do Grupo I e nenhum dos critérios do Grupo II:

Grupo I

- a. blefaroespasmo; (CID G24.5)
- c. espasmo hemifacial; (CID G51.3)
- d. distonia cervical;
- e. distonia oromandibular;
- f. câimbra do escritor.

Grupo II

- a. gravidez ou amamentação;
 - b. hipersensibilidade à toxina botulínica ou a um de seus componentes;
 - c. doença neuromuscular associada (por exemplo: doenças do neurônio motor, miastenia gravis);
 - d. uso concomitante de potencializadores do bloqueio neuromuscular (por exemplo: aminoglicosídeos);
 - e. presença provável de anticorpos contra a toxina botulínica, definida por perda de resposta terapêutica, após um determinado número de aplicações, em paciente com melhora inicial;
 - f. perda definitiva de amplitude articular por anquilose ou retração tendínea.
2. Cobertura obrigatória para portadores de espasticidade que apresentarem comprometimento funcional, ou dor ou risco de estabelecimento de deformidades osteomusculares, desde que esteja garantida a segurança do paciente (pelos seus familiares ou cuidadores no seguimento do tratamento, monitorização dos efeitos adversos e adesão às medidas instituídas) quando preenchido pelo menos um dos critérios do Grupo I e nenhum dos critérios do Grupo II.

Grupo III

- a. paraplegia espástica tropical (CID G04.1);
- b. paralisia cerebral espástica (CID G80.0);
- c. diplegia espástica (CID G80.1); 13
- d. hemiplegia infantil (CID G80.2);
- e. hemiplegia espástica (CID G81.1);
- f. paraplegia espástica (CID G82.1);
- g. tetraplegia espástica (CID G82.4);
- h. sequelas de hemorragia subaracnóidea (CID I69.0);
- i. sequelas de hemorragia intracerebral (CID I69.1);
- j. sequelas de outras hemorragias intracranianas não traumáticas (CID I69.2);
- k. sequelas de infarto cerebral (CID I69.3);



- l. sequelas de acidente vascular cerebral não especificado como hemorrágico ou isquêmico (CID I69.4);
- m. sequelas de outras doenças cerebrovasculares e das não especificadas (CID I69.8);
- n. sequelas de traumatismo intracraniano (CID T90.5);
- o. sequelas de outros traumatismos especificados da cabeça (CID T90.8).

Grupo IV

- a. hipersensibilidade a um ou mais componentes da formulação das apresentações de TBA;
- b. perda definitiva da mobilidade articular por contratura fixa ou anquilose com EAM grau 4 (Escala de Ashworth Modificada);
- c. doenças da junção neuromuscular (miastenia gravis, síndrome de Eaton Lambert);
- d. desenvolvimento de anticorpos contra TBA;
- e. infecção no local de aplicação;
- f. gravidez ou amamentação;
- g. uso concomitante de potencializadores do bloqueio neuromuscular (por exemplo, aminoglicosídeos ou espectomicina);
- h. impossibilidade de seguimento do acompanhamento médico e de manutenção dos cuidados de reabilitação propostos.

Grupo V

Mioclonias

- a. Nehon kohden Corporation

BENEFÍCIOS ESPERADOS do tratamento com TBA são:

- melhora da capacidade funcional (locomção, transferências
- mobilidade do paciente, atividades da vida diária); - prevenção de contraturas e deformidades osteomusculoarticulares;
- diminuição da dor;
- facilitação no uso de órteses e na realização dos cuidados de higiene do paciente;
- redução da taxa de uso de outros medicamentos;
- diminuição da frequência e gravidade dos espasmos;
- redução do número de procedimentos de reabilitação.